

GESTÃO DE CONTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025**

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA/MS e CENTRAL SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, consistentes em atendimentos em consultas e plantões na área de clínica geral e/ou outras especialidades, a serem realizados nas Unidades de Atenção Básica e/ou no Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme condições, critérios e valores definidos no Edital de Credenciamento e no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo de Credenciamento.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento nº 30/2026, no que não contrariem o presente extrato.

ASSINAM:

Pela Credenciante: Kellen Medeiros Venciguer – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Pela Credenciada: CENTRAL SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA – Representante Legal.

Matéria enviada por DAYANE DE CAMPOS FERREIRA

GESTÃO DE CONTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 32/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025**

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA/MS e MATB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, consistentes em atendimentos em consultas e plantões na área de clínica geral e/ou outras especialidades, a serem realizados nas Unidades de Atenção Básica e/ou no Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme condições, critérios e valores definidos no Edital de Credenciamento e no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo de Credenciamento.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento nº 32/2026, no que não contrariem o presente extrato.

ASSINAM:

Pela Credenciante: Kellen Medeiros Venciguer – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Pela Credenciada: MATB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – Representante Legal.

Matéria enviada por DAYANE DE CAMPOS FERREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA “P” SEMED Nº 012, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E PUBLICAÇÃO DE CANDIDATO AUSENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES - REME MIRANDA-MS - 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações, Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013, na Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010, na Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, na Proposta de Educação do Município de Miranda/MS e na legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino do Município de Miranda/MS, por meio da Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado do Município de Miranda do Estado de Mato Grosso do Sul, instituída através do Decreto nº 4449, de 05 de novembro de 2025.

RESOLVE:

1. CONVOCAR candidatos classificados no Cadastro Reserva do Processo Seletivo Simplificado de Professores para Rede Municipal de Ensino do Município de Miranda-MS, para o ano letivo de 2026, conforme relacionado no **Anexo I** e **PUBLICAR**, para conhecimento dos interessados, a relação de candidato AUSENTE para cargos convocados pela PORTARIA “P” SEMED n.º 009, de 19 de fevereiro de 2026, conforme **Anexo II**;

2. Os candidatos convocados devem comparecer à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, situada à Rua Benjamin Constant, 667, Centro – Miranda/MS, nas datas e horários conforme disposto no **Anexo I**.

3. Ao comparecer, os candidatos classificados deverão **APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS**, para fins de averiguação de compatibilidade funcional e administrativa:

- ORIGINAL e CÓPIA SIMPLES do **Documento Oficial** com foto;
- ORIGINAL(IS) e CÓPIA(S) SIMPLES do **Diploma de Licenciatura** correspondente ao cargo para o qual o candidato se inscreveu (não será aceito o certificado de conclusão de graduação apresentado na inscrição);
- ORIGINAL(IS) e CÓPIA(S) SIMPLES do **Diploma(s)** ou Certificado(s) de Conclusão da(s) **Pós-Graduação(ções)** apresentado(s) pelo candidato na inscrição;

d) Certidões de **Antecedentes Criminais** na esfera **Estadual** (disponível pelo link: <https://antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#> ou no site da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública) e na **Federal** (disponível pelo link: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/> ou no site da Polícia Federal);

- e) Certidão Negativa de **Crime Eleitoral** (disponível pelo link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor> ou no site do Tribunal Superior Eleitoral);
- f) Certidão de **Quitação Eleitoral** (disponível pelo link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor> ou no site do Tribunal Superior Eleitoral);
- g) ORIGINAL e CÓPIA SIMPLES do **Certificado de Reservista** ou de Dispensa de Incorporação;
- h) ORIGINAL do **Atestado médico**, emitido por médico do trabalho, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;
- i) Declaração de **não ter sofrido penalidades** no exercício da função pública, devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- j) Declaração de **acúmulo lícito** ou de **não acúmulo** de cargo, devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- k) Declaração de **não estar recebendo benefícios**, como licença maternidade, benefício temporário assistencial ou auxílio doença, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.
- l) Comprovante de dados bancários (cópia da frente do cartão/extrato bancário) do banco credenciado junto à Prefeitura Municipal de Miranda (Bradesco).

Parágrafo único. Caso o candidato esteja em gozo de alguma licença no ato da convocação e for vinculado à REMÉ Miranda, a declaração deverá ser preenchida e assinada pelo responsável do setor de R4

3.1. Além dos **documentos acima relacionados**, os candidatos convocados para os cargos cuja atuação se dará na **ÁREA INDÍGENA** deverão **APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE**:

a) ORIGINAL e CÓPIA SIMPLES da **Documentação Indígena** – RANI ou Certidão de Nascimento com Pertencimento Étnico **ou** ORIGINAL da **Declaração de Pertencimento Étnico** assinada pelo Cacique e por mais duas lideranças da comunidade;

b) ORIGINAL da **Declaração de residência na comunidade indígena** pertencente ao território onde está lotada a vaga pretendida por, no mínimo, 2 (dois) anos, assinada pelo cacique e por mais duas lideranças da comunidade.

Parágrafo único: O candidato que **não apresentar a documentação indígena e a declaração de residência** na comunidade indígena devidamente **ASSINADA** pelo cacique e pelas lideranças **NÃO SERÁ LOTADO e NÃO SERÁ RECONVOCADO PARA A MESMA LOTAÇÃO** em outra oportunidade, podendo perder a vaga, retornando à sua posição na classificação geral.

4. Os documentos requisitados e descritos no **item 3** deverão ser apresentados em um **envelope A4**, identificado pelo candidato classificado, que será protocolado no momento da entrega para a Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo, onde será realizada a sessão de atribuição de aulas, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

5. Nos termos do **item 4.5**, alínea "c" e **item 4.8**, do Edital n.º 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, no ato da convocação, o **certificado de conclusão de Licenciatura não será aceito** para fins de contratação, devendo o candidato apresentar, obrigatoriamente, o **Diploma de Licenciatura** relacionado ao cargo para o qual solicitou inscrição, conforme **Grau de Escolaridade e Requisitos** previstos no **Anexo II** do mesmo edital, sob pena de indeferimento da contratação e perda da vaga.

6. Os documentos apresentados com cópia **não necessitam de autenticação**, sendo as cópias conferidas com os originais pelo servidor responsável pelo atendimento ao candidato.

7. As notas da *Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Função de Docente Temporário – 2025*, que constitui exigência para a convocação, conforme previsto no 2.2, alínea "g", do Edital n.º 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, encontra-se disponível para consulta interna pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), dispensada a apresentação de qualquer documento comprobatório pelo candidato.

8. Para as convocações de candidatos negros (pretos e pardos), foram observados tanto o percentual de reserva de vagas, quanto os princípios de proporcionalidade e alternância por cargo/área, conforme dispõe o item 4.18.4 do Edital da 2ª Retificação 003/2025, de 28/11/2025.

9. Os links disponibilizados nesta Portaria para emissão de certidões possuem caráter meramente informativo, cabendo exclusivamente ao candidato providenciar a obtenção das referidas certidões por outros meios, caso os links indicados estejam indisponíveis, inoperantes ou apresentem qualquer falha, não podendo tal fato ser alegado como justificativa para a não apresentação da documentação exigida.

10. O preenchimento dos requisitos legais previstos no Edital n.º 001/2025, de 06 de novembro de 2025 (**item 2. DOS REQUISITOS**, subitem 2.2), indispensáveis à contratação na vaga temporária, serão exigidos por meio dos documentos relacionados no **item 3. A não apresentação, no ato da contratação, de todos os documentos e requisitos exigidos implicará na eliminação do processo seletivo simplificado de títulos e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.**

Miranda/MS, 24 de fevereiro de 2026.

ANILDO FRANCISCO BALBUENA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto "P" 004/2025

ANEXO I

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2026 ÁREA RURAL

Professor de Educação Infantil / Ensino Fundamental I
COMPARECER

Dia: 27 de fevereiro de 2026

Horário: 7h30**Local: SEMED - Secretaria Municipal de Educação**

ORDEM	RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
17º	-	LUCIMAR NOGUEIRA FRANÇA	0,0

ÁREA URBANA**Professor Educação Infantil****COMPARECER****Dia: 27 de fevereiro de 2026****Horário: 7h30****Local: SEMED - Secretaria Municipal de Educação**

ORDEM	RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
36º	AC	ELENICE APARECIDA KUKIEL DOS SANTOS	10,5

Professor Ensino Fundamental I**COMPARECER****Dia: 27 de fevereiro de 2026****Horário: 7h30****Local: SEMED - Secretaria Municipal de Educação**

ORDEM	RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
67º	AC	ANGELA MARIA ACUNHA MARTINEZ	17,0

Professor Ensino Fundamental II - Língua Portuguesa**COMPARECER****Dia: 27 de fevereiro de 2026****Horário: 7h30****Local: SEMED - Secretaria Municipal de Educação**

ORDEM	RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
12º	AC	VIRLAINE DE SOUZA FANAYA	14,0

ANEXO II**PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS DESISTENTES E AUSENTES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

ORDEM	RESERVA	NOME	CARGO	ÁREA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
16º	-	ROSYLENE CORRÊA DA SILVA AGUIAR	Professor Educação Infantil / Ensino Fundamental I	RURAL	0,7	AUSENTE

Matéria enviada por AMANDA CRISTINA SOARES DA SILVEIRA RODRIGUES

RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025****CREDENCIAMENTO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA, através da Secretária Interina de Saúde e Saneamento, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 79 da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público que procedeu o Credenciamento da pessoa física: **LAWRENCE BRAGA RODRIGUES BRANCO - CPF: 028.334.186-63, PCV SERVIÇOS MÉDICOS - CNPJ: 37.683.553/0001-04 e HC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 52.099.832/0001-00**, para Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de atendimentos em consultas e plantões na área clínica geral ou em outras especialidades a serem prestados nas unidades da Atenção Básicas e/ou no Hospital Municipal, pelo Sistema Único de Saúde (SUS), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Miranda/MS, conforme condições detalhadas no Termo de Referência e no presente Edital e seus anexos.

Desta forma RATIFICO a Contratação Direta nos termos do Art. 79 da Lei Federal 14.133/21.

Miranda /MS, 24 de Fevereiro de 2026.

Kellen Medeiros Venciguer
Secretária Interina de Saúde

Matéria enviada por Tatiele de Jesus Silva